



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 28, de 09 de Junho de 2021.

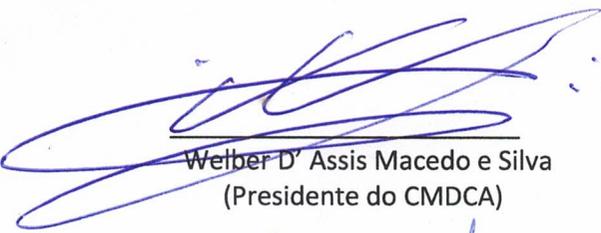
“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Plano Emergencial para os atendimentos prioritários da APAE Palmeiras de Goiás”.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), Palmeiras de Goiás, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Municipal Nº 597/2003, considerando a Resolução CONANDA Nº. 137, de Janeiro de 2010, Artigo 260 do Estatuto da Criança e Adolescente permite que os Contribuintes do Imposto de Renda, tanto pessoas físicas como jurídicas, poderão deduzir do imposto de renda devido o total das doações/destinações efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecidos limites previsto em Lei; Resolve.

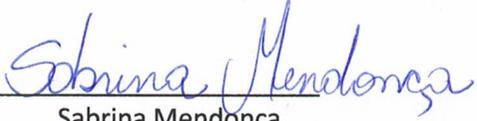
Art.1º - Aprovar o Projeto na modalidade Chancela “Plano Emergencial para os atendimentos prioritários da APAE Palmeiras de Goiás, no valor de R\$ 44.481,37 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) a ser captado, tendo como proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Palmeiras de Goiás, CNPJ: 00.892.178/0001-94

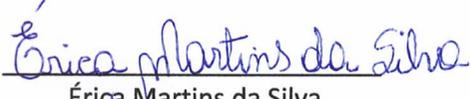
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras de Goiás, 09 de Junho de 2021

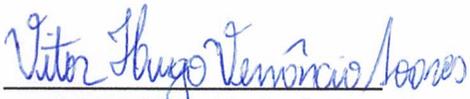

Welber D' Assis Macedo e Silva
(Presidente do CMDCA)


Regina Chierentin
(Club dos Leões)


Sabrina Mendonça
(Rep. Governo Municipal)


Érica Martins da Silva
(Representante da Educação)


Katiuxa Silva Braga
(Rep. da Ambrac)


Vitor Hugo Venâncio Soares
(Sec.Mun.de Ass. Social)